DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 32.728.164/0001-26, instituída através da Portaria n.º 06/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face a necessidade da Prestação de Serviço que tem como objetivo o licenciamento de software, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal;

Considerando que a Câmara Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, necessita de contratar uma Empresa para prestação de serviços acima mencionado;

Considerando que a atividade exige que tenha, conhecimento, experiência, responsabilidade, zelo e dedicação;

Considerando, que o contratado possui experiência e bom zelo onde passa e posou desempenhado seus trabalhos de forma que não existe reclamações

Considerando que se faz necessário o planejamento de uso da tecnologia e estratégias de organização, além da política de capacitação do servidor público municipal.

Considerando o compromisso de promover o acesso a informação e garantir os direitos legais e constitucionais podendo ser efetivado, através de instrumentos e ferramentas tecnológicas de modernização da transparência pública municipal;

I – PREÇO – Considerando que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto, desta forma, contratamos a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total global de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

II – RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de uma empresa de conhecimento público pelos seus trabalhos desenvolvidos, que exerce suas atividades há bastante tempo trabalhando no ramo em vários municípios demonstrando em tudo que faz com experiência e responsabilidade, e também capaz, desempenhando em diversas Câmaras Municipais e Prefeituras, tornando-se desta forma a melhor opção para esta Câmara Legislativa.

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> I - ----------
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Justificamos a contratação explícita, com arrimo na Lei N. 8.666/93, em seu art. 24, inciso XIII, cujo comando torna dispensado o processo licitatório.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabi, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

Joana Santos Nascimento
JOANA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação – CPL

Tatiane Maria da Cruz
TATIANA MARIA DA CRUZ
MEMBRO

José Luiz Tavares Neto
JOSÉ LUIZ TAVARES NETO
MEMBRO

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

José Raimundo Santos
JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
Presidente da Câmara

TATIANA MARIA DA CRUZ

PARECER JURÍDICO N. 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019.
Objeto: Licença de software, para ser utilizado nesta Câmara Municipal.
Base Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Assessoria Jurídica, para exame e/ou possível aprovação do Contrato, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §s 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pôr cotar o valor global em R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

Bel. ARLINDO JOSÉ NERY NETO
OAB/SE 4.511
Assessor Jurídico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
CNPJ Nº 32.728.164/0001-26

CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 04.497.198/0001-11

OBJETO:
Prestação de Serviços objetivando o licenciamento de software, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nesta Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:
O valor do Contrato corresponde a R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total global de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DO CONTRATO
Este contrato tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 e concluirá em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
O presente Contrato mencionado, poderá ser excepcionalmente prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei N. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

BASE LEGAL:
Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 04/2019.

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

José Raimundo Santos
JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
Presidente da Câmara

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 04/2019

OBJETIVO: Prestação de Serviços objetivando o licenciamento de software, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2019.

EMPRESA CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Tendo em vista o CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO celebrado entre a Câmara Municipal de ITABI / SE e a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para execução dos serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo para iniciar os referidos serviços, começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2019 se concluirá em 31 de dezembro de 2019.

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

José Raimundo Santos

JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 04/2019, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre esta Câmara Municipal de Itabi e a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, objetivando a Prestação de Serviço no licenciamento de software, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nesta Câmara Municipal, e o mesmo foi afixado no quadro de aviso para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Itabi, 02 de janeiro de 2019.

Joana Santos Nascimento
JOANA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da CPL